



CÂMARA MUNICIPAL DE

BERTIOGA

Aprovada

Recebida em
S/ Admenc

26-

14/10/25

Indicação N° 443 / 25

Tacião Gómez Cerqueira Leite

Vice Presidente

No exercício da Presidência

Assunto: Solicita a instauração de auditoria completa e implementação de instrumentos modernos de gestão e fiscalização nos contratos e parcerias da Secretaria Municipal de Saúde, em face de graves irregularidades e prejuízos.

Bertioga, 14 de Outubro de 2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Salmir Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa exceléncia, ouvido donto plenário, apresentar a seguinte indicação

Na última semana, na condição de vereador vice-presidente da Comissão de Saúde desta Casa, participei da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga, ocorrida no dia 10 de outubro;

Dentre diversos assuntos tratados na reunião devo destacar os relatórios apresentados pela Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, a respeito de contratos de prestação de serviço mantidos pela Secretaria de Saúde do Município.

Para nossa surpresa tivemos conhecimento de diversas irregularidades na execução de contratos importantes, relacionados a serviços de atendimento à população que não estão funcionando adequadamente.

A situação apresentada é de causar indignação porque a Secretaria de Saúde não tem **gerenciado** e **fiscalizado** de forma correta e adequada seus contratos.

Foram discutidos os contratos de realização de exames de ultrassonografia pela empresa **Símbio**, de fornecimento de médicos em diversas especialidades para a UNIBEM pela empresa Sociedade Paranaense e de realização de consultas



ginecológicas e realização de exames de ultrassonografia ginecológicos pela empresa **Prime**.

Nos três casos a execução dos serviços está em desacordo com o contrato e com o respectivo edital da licitação que deu origem à contratação.

A Secretaria de Saúde paga o valor correspondente a 100% das metas contratada independentemente de quanto a prestadora de serviços produz.

Por exemplo: se a meta é realizar 100 exames de ultrassonografia e a empresa realiza 30 exames, a Secretaria de Saúde paga o valor dos 100 exames.

Em um momento que o Município enfrenta dificuldades financeiras e em que a área de saúde não consegue dar conta das demandas da população, não podemos admitir que se pague por aquilo que não foi executado!

De acordo com o que foi apresentado na reunião, somente a empresa **Simbio**, responsável pela realização dos exames de ultrassonografia, em 8 meses (**janeiro a agosto de 2025**) gerou prejuízo de aproximadamente R\$ 250 mil Reais em exames que foram pagos porém não foram executados.

Outra grave denúncia trazida pela Conselho Municipal de Saúde é o conflito de interesses na regulação de consultas e exames do município.

A Central de Regulação do Município é quem encaminha a demanda para a UNIBEM (consultas médicas) e para a SIMBIO (exames de ultrassonografia). Porém, por mais absurdo que pareça, a **médica reguladora designada pela Secretaria de Saúde presta serviços para a empresa Sociedade Paranaense (que fornece os médicos para UNIBEM) e até pouco tempo atrás era a proprietária da empresa SIMBIO (hoje a empresa pertence ao irmão da referida médica)**. Irregularidade inaceitável.

Por fim foram mencionadas irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito do contrato



do INTS, cuja prestação de contas do ano de 2019 já foi rejeitada pelos seguintes motivos, extraídos do Acórdão TC-015825.989.19-7 (cópia em anexo):

QUARTEIRIZAÇÃO INDEVIDA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DAS ATIVIDADES CONTRATADAS PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO.

GESTÃO FINANCEIRA TEMERÁRIA DIANTE DA FALTA DE PROVISIONAMENTO DE GASTOS COM RESCISÕES CONTRATUAIS, EXPONDO O MUNICÍPIO À OCORRÊNCIA DE PASSIVOS TRABALHISTAS.

PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES.

E infelizmente, segundo a **Comissão de Fiscalização do Conselho de Saúde e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, as mesmas falhas continuaram sendo praticadas pelo INTS durante toda a execução do contrato, ou seja, durante 6 anos.

E muito provavelmente devem continuar acontecendo no contrato emergencial que está vigente.

Nem se sabe se o INTS tem recursos provisionados para pagar a rescisão dos colaboradores que trabalham na **UPA, Hospital e SAMU** ao final do contrato.

Quando a licitação da nova OS for concluída corremos o risco de centenas de trabalhadores não receberem seus direitos trabalhistas. E essa conta vai ficar para o município.

Por isso, diante dos graves problemas apontados pelo Conselho Municipal de Saúde, que podem levar o **Sistema Municipal de Saúde ao colapso**, causando graves prejuízos à nossa população, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Heleno Vilares que determine em caráter de urgência a instauração de ampla e completa **auditoria em todos os contratos e parcerias** e a **implementação de instrumentos modernos e eficazes de**



gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Consulto o Douto Plenário no Tocante a Permissão de envio de oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Vilares, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gestão e Governo ,dando conta aos Membros (do) teor desta Solicitudão.

Observados Os Preceitos Regimentais, está é Indicação que vai devidamente subscrita.



Antonio Silva Neto
Vereador

Elessângela da Silva Pedroso
Vereadora

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Nivaldo de Jesus
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Michele Russo
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário